



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2311 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), no Orçamento Municipal de Araçoiaba da Serra para cobrir despesas nas seguintes dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020903 13.392.0028.20XX/ 3.3.50.43 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Subv. á Entid: Sustenido Organiz. Social de Cultura Subvenção Social Recurso Ordinário	300.000,00
021001 08.242.0031.2074/ 3.3.50.43 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Subv. Social a Assoc.de Pais e Amigos dos Excepc. de Araçoiaba da Serra – APAE Subvenção Social Recurso Ordinário	29.200,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, nas contas específicas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Araçoiaba da Serra.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os créditos especiais acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal